

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 001/2025

Relator: Jenife de Sousa Rodrigues – Presidente do CACS/FUNDEB

Parecer referente ao: 5º Bimestre/2024 (setembro e outubro)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela secretaria municipal e pelo senhor **Isaías da Silva e Silva**, auditor fiscal educacional e pela técnica orçamentaria Marinete Miranda. No dia 17 de fevereiro de 2025 recebeu-se o relatório contábil referente ao 5º bimestre de 2024, o qual foi analisado conforme compreensão dos (as) Conselheiros (as) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para tornar a análise mais criteriosa, respeitando o Art. 38 da Lei 14.113/2020:

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

*§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos **presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb** e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina

No dia 10 de março de 2025, foi realizada a prestação de contas do 5º Bimestre de 2024, secretário justificou acerca do atraso da prestação de contas que ocorreu em virtude de estar aguardando os trâmites para encerramento de exercício junto a SEMFAZ/PMS. A prestação de contas deu-se a partir do demonstrativo, extratos e saldos disponíveis na plataforma SIOPE e das receitas do FUNDEB. Ao abrir o Sistema SIOPE, foi solicitado a confirmação dos dados bancários. Na sequência observou-se as informações declaradas no SIOPE sobre remuneração de alguns servidores, que foram escolhidos de forma aleatória em uma extensa lista nominal, para constata se as informações estão em conformidades. Foi apresentado planilha das despesas que foram pagas com o recurso do FUNDEB.

No Anexo I consta o espelho do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 5º Bimestre/2024. Neste quadro de despesas do FUNDEB identificamos que foi declarada uma Despesa Liquidada de R\$ 57.036.371,13 (cinquenta e sete milhões trinta e seis mil trezentos e setenta e um reais e treze centavos) em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, sendo R\$ 43.830.605,31 (quarenta e três milhões oitocentos e trinta mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 13.205.765,82 (treze milhões duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o Ensino Infantil.

No Anexo II consta as despesas feitas com encargos, folhas de pagamentos, férias e fornecedores/ prestadores de serviços do 5º bimestre.

ANÁLISE

Com base na análise das demonstrações contábeis e dos documentos de apoio, concluímos que a gestão dos recursos do FUNDEB no 5º bimestre (setembro e outubro) foi realizada de forma transparente, eficiente e eficaz.

Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e os objetivos do FUNDEB, priorizando a melhoria da qualidade da educação básica pública.

As demonstrações contábeis apresentam uma visão clara e precisa da gestão financeira do FUNDEB, permitindo a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões informadas

PARECER

Com base na análise realizada, emitimos parecer favorável à prestação de contas do 5º bimestre do FUNDEB, considerando que os recursos foram aplicados de forma adequada e transparente.

No campo 19 do RREO do SIOPE onde consta um valor de disponibilidade financeira de 9.986.492,04 foi detectado que não existe e que já vem aparecendo nos RREOS anteriores o qual houve o questionamento deste colegiado, diante disso foi

chamado os técnicos responsáveis para prestar esclarecimentos acerca dessa inconsistência e a qual a mesma já foi comunicada ao FNDE a respeito deste ajuste no sistema, esta observação está registrada em ata durante a análise e aprovação de contas deste colegiado.

Aprovação realizada no dia 10 de março de 2025

ANEXO I

 	
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
Imprimir	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 5º Bimestre/2024	
R\$ 1,00	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	85.826.971,83
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	84.339.679,46
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.078.938,67
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.078.938,67
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	408.353,70
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	408.353,70
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.100.783,96
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	50.422.244,06
2.2 - 365 - Ensino Infantil	14.678.539,90
2.2.1 - Creche	3.264.430,40
2.2.2 - Pré-Escola	11.414.109,50
3 - Outras Despesas	18.505.586,53
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	16.147.891,14
3.1.1 - Corrente	16.147.891,14
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	2.357.695,39
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	424.964,98
3.2.1.1 - Corrente	424.964,98

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	1.932.730,41
3.2.2.1 - Corrente	1.932.730,41
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	83.806.370,49

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	65.100.783,96	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.493.339,09	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	985.337,04	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	85.478.676,13	0,00	0,00	0,00

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	59.323.623,21
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	65.100.783,96
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	8.582.697,18
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	348.295,70

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	76,82
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	0,41

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	9.986.492,04
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	85.826.971,83
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	74.986.099,46
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.827.364,41
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.827.364,41

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II

Despesas do mês de setembro

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 7.410.207,56
RENDIMENTOS	R\$ 13.572,62
TED DEVOLVIDA	R\$ 717,48
	R\$ 7.424.497,66
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA_AGOSTO	R\$ 3.571.120,13
FOLHA_SETEMBRO (VALOR LIQUIDO)	R\$ 5.258.455,24
FOLHA_RESCISÃO_SET (VALOR LIQUIDO)	R\$ 24.074,88
PENSÕES_FOLHA_SETEMBRO	R\$ 61.425,52
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 834.611,96
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ -
	R\$ 9.749.687,73
SALDO EM CONTA	-R\$ 2.325.190,07
SALDO ANTERIOR AGO_2024	R\$ 2.791.646,76
SALDO EM CONTA EM 30/09/2024	R\$ 466.456,69

Despesas do mês de outubro

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 7.432.548,66
RENDIMENTOS	R\$ 6.267,49
	R\$ 7.438.816,15
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA_SETEMBRO	R\$ 3.569.751,61
FOLHA_OUTUBRO (VALOR LIQUIDO)	R\$ 3.497.381,65
FOLHA_RESCISÃO_OUT (VALOR LIQUIDO)	R\$ 59.506,99
PENSÕES_FOLHA_OUTUBRO	R\$ 60.682,35
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 690.008,45
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 61,37
ORDEM CANCELADA	R\$ 15.035,84
	R\$ 7.892.428,26
SALDO EM CONTA	-R\$ 453.612,11
SALDO ANTERIOR SET_2024	R\$ 466.456,69
SALDO EM CONTA EM 31/10/2024	R\$ 12.844,58

Santana-AP, 10 de março de 2025

Jenife de Sousa Rodrigues
Decreto nº 89/2023
Presidente do CACS/FUNDEB